



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
**EE DR. EUPHLY JALLES**

Rua 02, 2714 - Jardim América - CEP: 15.703-104 - Jales/SP  
Fone (17) 3632-1287 / 3632-7267 E-mail: [e027145a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027145a@educacao.sp.gov.br)

## **Edital Nº 001/2022-PROCESSO SELETIVO PARA PROATEC NA EE DR EUPHLY JALLES**

A Direção da EE Dr. Euphly Jalles, em Jales jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Jales, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições específica ao posto de trabalho **na função de 01 Professor para atuar no PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com carga horária de 20 horas** para atender a demanda da unidade escolar, PEB-II - Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com fundamento legal nos termos da Resolução Seduc -7, de 11/01/2021, conforme segue:

### **1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

Resolução SE 07, Artigo 4º - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

### **2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Resolução SE 07, Artigo 3º - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
**EE DR. EUPHLY JALLES**

Rua 02, 2714 - Jardim América - CEP: 15.703-104 - Jales/SP  
Fone (17) 3632-1287 / 3632-7267 E-mail: [e027145a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027145a@educacao.sp.gov.br)

realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e  
VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### **3) DA CARGA HORÁRIA**

Resolução SEDUC 07, Artigo 5º - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º – A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§2º – O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

### **4) DAS INSCRIÇÕES**

De **01/02/2022 a 04/02/2022** - Com entrega de proposta de trabalho, currículo, RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena com Histórico Escolar, comprovante de inscrição de aulas/2022 e horário de trabalho das aulas atribuídas, em somente por e-mail: [e027145a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027145a@educacao.sp.gov.br)

**Assunto do e-mail:** Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação.

### **5) DAS ENTREVISTAS**

A entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia, o horário, na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

### **6) DA CLASSIFICAÇÃO**

Após a entrevista e observado o atendimento aos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentados, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia **11/02/2022**, no mural da escola.

Jales, 25 de janeiro de 2022.

---